



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3108, DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI N° 2203, DE 20 DE JANEIRO DE 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1° - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCz\$42.104,20 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATRO CRUZADOS NOVOS E VINTE CENTAVOS), PARA DOTAR RECURSOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CRIADA PELA LEI N° 2.198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988 (REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO SUL), A FIM DE POSSIBILITAR SUA IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTO AS SUAS ATIVIDADES, COM AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

ÓRGÃO-1100-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1101-GABINETE DO PROCURADOR GERAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1101.02000000.000	- JUDICIÁRIA	
1101.02070000.000	- ADMINISTRAÇÃO	
1101.02070210.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101.02070212.124	- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
	- VENCIMENTOS.....	NCz\$ 14.377,70
	- SALÁRIOS.....	NCz\$ 20.022,30
3.1.1.3	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	NCz\$ 5.260,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	NCz\$ 500,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	NCz\$ 500,00
	SOMA.....	NCz\$ 40.660,00
1101.02000000.000	- JUDICIÁRIA	
1101.02070000.000	- ADMINISTRAÇÃO	
1101.02070210.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	

[Handwritten signature].....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-FLS.02

1101.02070211.049 - EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....NCz\$ 1.444,20

SOMA.....NCz\$ 1.444,20

TOTAL GERAL.....NCz\$42.104,20

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO AO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 1º, AS REDUÇÕES NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO-0200-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0201.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

0201.03070200.000 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

0201.03070202.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL (09).....NCz\$34.400,00

3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (10).....NCz\$ 5.260,00

0201.03070210.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201.03070212.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSULTORIA JURÍDICA

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO (18).....NCz\$ 500,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (19).....NCz\$ 500,00

0201.03070212.008 - EQUIPAMENTOS PARA CONSULTORIA JURÍDICA

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (20).....NCz\$ 1.444,20

TOTAL GERAL.....NCz\$42.104,20

ARTIGO 3º - FICA INCLUÍDO NO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1989/1991, O PROJETO 1.049, NA PARTE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1989, COMO SEGUE:


ÓRGÃO-1100-PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-1101-GABINETE DO PROCURADOR GERAL E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

PROJETO 1.049 - EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 - LIVROS E REVISTAS ESPECIALIZADAS....NCz\$ 500,00





Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-FLS.03

02 - ESCRIVANINHA (01).....	NCz\$	100,00
03 - MÁQUINA DE ESCREVER (01).....	NCz\$	600,00
04 - CADEIRAS GIRATÓRIAS (02).....	NCz\$	57,00
05 - ARQUIVO DE AÇO/4 GAVETAS (01).....	NCz\$	90,00
06 - OUTROS MATERIAIS.....	NCz\$	97,20
SOMA.....	NCz\$	1.444,20

ARTIGO 4º - FICA REAJUSTADO PARA MENOR, O MONTANTE QUE CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1989/1991, NA PARTE RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1989, COMO SEGUE:

ÓRGÃO-0200-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0201-GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS


ATIVIDADE 2.008 - EQUIPAMENTOS PARA CONSULTORIA JURÍDICA

- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


01 - LIVROS E REVISTAS ESPECIALIZADAS.....	NCz\$	500,00
02 - ESCRIVANINHA (01).....	NCz\$	100,00
03 - MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA (01).....	NCz\$	600,00
04 - ARQUIVO DE AÇO/4 GAVETAS (01).....	NCz\$	90,00
05 - CADEIRAS GIRATÓRIAS (02).....	NCz\$	57,00
06 - OUTROS MATERIAIS.....	NCz\$	97,20
SOMA.....	NCz\$	1.444,20

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


MARIO GEHL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INTERINO